

ECO 11

ECO

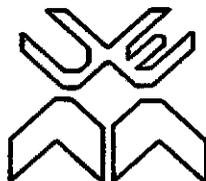
11

Impacto da alíquota do IRPC em Moçambique

Setembro, 2007

Carlos Jorge Barreto

Trabalho de Licenciatura em Economia

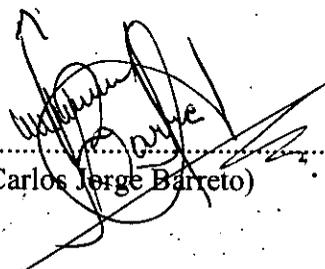


Faculdade de Economia
Universidade Eduardo Mondlane

29824
26.09.07.
efe

DECLARAÇÃO DO AUTOR

Eu, *Carlos Jorge Barreto*, declaro pela minha honra que este trabalho é da minha autoria e resulta da minha investigação. Apresento-o, pela primeira vez e, submeto aqui na UEM, faculdade de Economia, para atribuição do grau acadêmico.


.....
(Carlos Jorge Barreto)

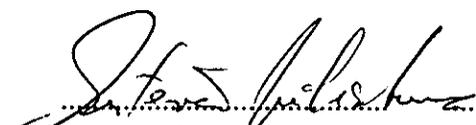
APROVAÇÃO DO JÚRI

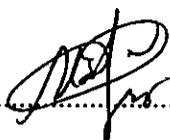
Este trabalho foi aprovado com12..... valores no dia05..... deSETEMBRO.....
de 2007, por nós, membros do júri examinador da faculdade de Economia da
Universidade Eduardo Mondlane.

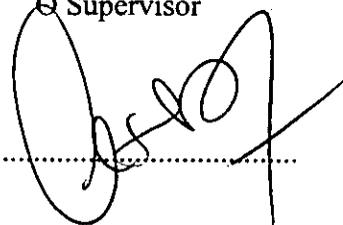
O Arguente

O Presidente

O Supervisor


.....
5/9/07


.....


.....

Universidade Eduardo Mondlane
Faculdade de Economia

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos membros da família Barreto, pese embora as inúmeras dificuldades.

*“Eu mantenho, do princípio ao fim, que as
leis da Economia são as leis da vida”*

P.H. Wicsteen (1910)

*“Em Economia as perguntas básicas não
mudam, são as respostas que mudam de
tempos a tempos” -Anónimo*

AGRADECIMENTOS

Agradeço, agradeço sim a inúmeras pessoas que directa e indirectamente contribuíram para a produção deste trabalho.

Aos meus pais, Jorge Barreto e Matilde Victória, aos meus familiares, pelo calor, apoio moral, e colegas da faculdade, pelas observações e interacção académica.

Ao meu supervisor, Prof. Doutor António Francisco, pela sua disponibilidade incondicional, orientação metodológica, pelas críticas construtivas e mensagem de força, a experiência pessoal tornaram me capaz de avançar até ao momento certo, saiba que vai o meu muito obrigado.

O agradecimento é extensivo aos professores, Constantino Marrengula, Domingos Muconto, Rolando Amorim, pelo apoio e ensinamentos que me prestaram ao longo do trabalho, aos funcionários da Biblioteca e da faculdade em geral.

Especiais agradecimentos à, Celeste Barreto, minha esposa, Ário Barreto, meu filho, pelos sacrifícios consentidos.

ABREVIATURAS USADAS

- IRPC** - Imposto sobre o Rendimento de Pessoas colectivas
- OGE** - Orçamento Geral do Estado
- SADC** - Comunidade para Desenvolvimento da África Austral
- IRPS** - Imposto sobre o Rendimento de Pessoa Singular
- CTA** - Confederação das Associações Económicas
- CPI** - Centro de promoção de Investimento
- INE** - Instituto Nacional de Estatística
- ATM** - Autoridade Tributária de Moçambique
- MPF** - Ministério do Plano e Finanças
- URTI** - Unidade de Reforma Tributária de Impostos Internos
- PIB** - Produto Interno Bruto
- IVA** - Imposto sobre o valor acrescentado
- OI** - Outros Impostos
- PME's** - Pequenas e Médias Empresas
- FMI** - Fundo Monetário Internacional
- EUA** - Estados Unidos da América
- VAT** - Value added Tax
- IDE** - Investimento Directo Estrangeiro
- IDN** - Investimento Directo Nacional

Índice	Página
Declaração do autor.....	i
Dedicatória.....	ii
Agradecimentos.....	iii
Abreviaturas Usadas.....	iv
Sumário.....	vi
1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Objectivo Geral e Específico.....	2
1.2 Identificação do Problema.....	3
1.3 Delimitação da Área de Estudo.....	3
1.4 Metodologia.....	4
1.5 Relevância da Pesquisa.....	5
1.6 Enquadramento Teórico.....	5
2. ALIQUOTA DO IRPC EM MOÇAMBIQUE.....	9
2.1 Breve Historial.....	11
3. CONTEXTO MACROECONÓMICO E O IMPACTO DA ALIQUOTA.....	15
3.1 A CTA como agente Económico em Moçambique.....	16
3.2 Mega Projectos e Isenções.....	19
3.3 Quem Paga os Impostos das Empresas.....	21
3.4 Tributo do Lucro das Empresas.....	21
4. ANÁLISE COMPARATIVA DO I.R.P.C. NOS PAISES MEMBROS DA SADC.....	25
4.1 Alguns Indicadores Económicos.....	26
5. INVESTIMENTO PRIVADO EM MOÇAMBIQUE.....	28
6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	34
7. BIBLIOGRAFIA.....	35
8. ANEXOS.....	36

Sumário

O imposto é prestação pecuniária exigida pelo Estado, as famílias e empresas. Com a colecta de imposto o governo proporciona vários bens e serviços. Contudo, a alíquota do imposto tem sido motivo de debate diante dos contribuintes. Segundo a CTA, a definição da alíquota fiscal do IRPC, tem destaque nos tempos recentes e resulta da insatisfação da sociedade em função da realidade económica Moçambicana, dado ao elevado nível na importação, e não contribuem com sucesso para a promoção da produção, da poupança e dos investimentos, competição em fase da globalização dos mercados.

Neste trabalho, a abordagem imposto esta focalizando no Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Colectivas, IRPC, com incidência na alíquota 32%, no leque dos impostos em vigor no país. A estrutura das receitas fiscais actual em Moçambique é consequência de Reformas Fiscais. De referir que este imposto têm um contributo na receita do Estado, mas a sua contribuição ainda continua insignificante.

Sobre o imposto de rendimento das empresas há correntes que advogam que a redução da alíquota do imposto rejuvenesce o espírito empreendedor, melhora o ambiente de negócio, que por sua vez, estimula a produção e como consequência o crescimento económico. Todavia, existem outras correntes que se opõem à redução de impostos, O governo simplesmente não tem como reduzir suas despesas. De cinco e cinco anos população de aposentados aumenta, com aumento da longevidade humana, os gastos com a saúde pública aumentam. Para outras correntes, quem paga os impostos das empresas são os proprietários (accionistas), os clientes e os trabalhadores. A empresa nunca paga imposto. No País, a confederação das associações económicas, sugere a redução da alíquota para 25%.

A alíquota média dos países da SADC é de 28% e nenhum país usa. A diminuição da taxa da alíquota para a média dos países membros da SADC, Moçambique situar-se-ia num patamar que irá promover mais investimento.

1. Introdução

O Presente trabalho, aborda a questão da alíquota fiscal do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas, IRPC, no leque dos impostos que traduzem as receitas Fiscais, em Mocambique. A modernização do processo de tributação foi consolidada com a introdução do Imposto sobre Pessoas Singulares (IRPS), e do imposto sobre rendimentos de pessoas Colectivas (IRPC), consagrados na *lei n.º 15/2002*.

Este imposto, incide sobre os rendimentos obtidos, mesmo que provenientes de actos ilícitos. É regulado pelo *decreto n.º 21/2002*, de 30 Julho, entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2003 e aplica-se aos rendimentos auferidos após essa data.

A nova política fiscal visa simplificar o processo de captação do rendimento das empresas, transformando o imposto de contribuição industrial complementando em simples imposto, sobre o lucro das empresas, modernizando o processo de tributação com o IRPC. Actualmente as receitas dividem-se em receitas fiscais e não fiscais.

As receitas fiscais são geradas através da aplicação de um imposto ou tributo e elas subdividem-se em impostos directos e indirectos e as Receitas não Fiscais são todas as outras receitas não gerados por impostos.

O imposto é prestação pecuniária, coactiva e unilateral, sem o carácter de sanção, exigida pelo Estado com vista á realização de fins públicos¹.

Prestação pecuniária, o imposto é uma prestação em dinheiro ou equivalente a dinheiro; *coativa*, o montante do imposto é estabelecido por lei; *Unilateral*, ao pagamento do imposto não corresponde qualquer contraprestação por parte do Estado; *Sem carácter de sanção*, o imposto não tem natureza de penalidade, como multa.

¹José J.T.Ribeiro, *Lições de Finanças Públicas, 4ª Edição, 1991, pag.214.*

1.1 OBJECTIVO GERAL E ESPECÍFICO

O objectivo geral deste estudo é de analisar o grau da contribuição do IRPC, no leque da estrutura dos impostos ligado ao seu impacto nos agentes económicos. Queremos perceber se existe uma relação directa ou indirecta entre a alíquota, e o nível de investimento privado, e a lucratividade empresarial.

O objectivo específico concentra-se na avaliação do nível da alíquota fiscal do IRPC, 32%, no País, passando por:

- ✓ Conhecer o tipo de impacto (Positivo ou negativo) que está a ocorrer pela acção do IRPC.
- ✓ Analisar a posição colocada pela CTA, relativa ao ambiente de negócio com enfoque a alíquota do IRPC, 32%;
- ✓ Pesquisar ao nível da região, as alíquotas praticadas pelos países membros do SADC, a título comparativo.
- ✓ Avaliar os resultados da pesquisa, e contribuir para melhorar relação entre empreendedores e Estado, relativo a matéria de imposto.

No trabalho é avançada a seguinte hipótese:

- A actual alíquota do IRPC, é um constrangimento para as pequenas e médias empresas em Moçambique.

A agenda de Moçambique para a introdução de mais reformas fiscais para o futuro próximo é ambiciosa, estão inclusas medidas com vista a remoção de obstáculos que se colocam ao crescimento da economia e desenvolvimento do sector privado, como a simplificação dos regulamentos e procedimentos ainda complexos, que aumentam o custo das transacções. Assim, ao se proceder a análise dos sectores que interagem na própria economia, perceberemos melhor a realidade económica, as informações estatísticas, as instituições que nela participam.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

Para formulação do problema neste caso, constata-se que organizações são criadas e estruturadas por forma a investir capital, a produzir bens e serviços com objectivo de gerar lucros e outros benefícios, contribuindo para o crescimento económico, incrementando o produto interno Bruto, assumindo altos níveis de gestão.

Os indicadores Macroeconómicos apresentam níveis de crescimento económico, mas os empreendedores, que são também responsáveis pelo crescimento económico afirmam que o recente programa de reforma fiscal está a travar o desenvolvimento do sector privado, as novas leis são demasiadas complexas para as condições locais, as taxas fiscais são demasiadas elevadas, a base fiscal é reduzida. O estudo focal do presente trabalho baseia-se no seguinte dilema:

O crescimento económico em Moçambique é uma realidade, mas o ambiente de negócio é negativo para as pequenas e médias empresas, apontando o sistema tributário, a alíquota do IRPC ser alto, visto que as grandes empresas pedem isenção dos impostos e as pequenas optam pelo informal, e as médias arcam a alíquota do IRPC, como consequência o estado, arrecada menos receita.

1.3 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

Falar das alíquotas dos impostos é muito abrangente, por forma a tornar claro e perceptível o objectivos geral e específico, o presente trabalho delimita-se nas seguintes variáveis e indicadores:

- ⇒ Alíquota do IRPC;
- ⇒ Investimento em Moçambique (CPI);

1.4 METODOLOGIA

A metodologia usada na elaboração deste trabalho consistiu duas formas:

Primeiro, levantamento de informação que se baseou na recolha de material existente nas bibliotecas da Faculdade de Economia, hemeroteca, Ministério das Finanças, Ministério de Planificação e Desenvolvimento, INE, CPI, CTA e do Banco de Moçambique, e literaturas Macroeconómicas, sobre finanças públicas. Este material resume-se em relatórios semestrais, anuais, manuais e reformas fiscais, Boletins estatísticos, artigos publicados sobre a matéria, e consultas à Internet. A revisão da literatura é apresentada em partes distintas, tendo em vista a selecção teórica abrangida pela temática de pesquisa:

Literatura Macroeconómica sobre as teorias de Crescimento Económico, Finanças Públicas, anuários estatísticos, artigos publicados relativo a taxas de impostos, Boletim da República e outros.

Segundo baseou-se na análise e selecção dos pontos mais relevantes a considerar no trabalho e sua elaboração, partindo do particular para o geral. Assim da análise feita constata-se haver resultados na pesquisa.

Da pesquisa efectuada no trabalho, apresentou um incremento, principalmente no que diz respeito ao nível de conhecimento que possuía uma vez que trouxe um grande pacote de conceitos e conhecimentos gerais de que não possuía.

Quanto as dificuldades e constrangimentos, apesar do esforço para que o trabalho tenha o maior rigor científico e a obtenção do máximo de informação para realização da pesquisa conforme a proposta, ele teve algumas limitações, principalmente no acesso ao estudo efectuado para a determinação ou a definição dos 32%, a alíquota do IRPC na ATM, Autoridade Tributária de Moçambique, informação fiável relativa aos anos 1975 a 1999, sobre o investimento em Moçambique.

1.5 RELEVÂNCIA DA PESQUISA

A escolha do tema teve como base a sua importância, a realidade económica, o nível da alíquota do imposto altera o lucro dos agentes económicos e afecta o investimento, que por sua vez, depende da taxa de juro e, das expectativas futuras em relação ao lucro, é neste contexto que surge a ideia de fazer um passeio específico, académico relativo a essa matéria, uma vez que o imposto, está sempre na actualidade.

Quanto a estrutura do trabalho, o presente trabalho apresenta VI capítulos, a saber: I capítulo contém um sumário do panorama moçambicano relativo ao foco que é alíquota do IRPC, a parte introdutória o objectivo geral e específico, a metodologia usada, a delimitação da área, a relevância da pesquisa, bem como o suporte teórico. No capítulo II, apresenta a alíquota do IRPC, breve historial, situação actual bem como a contribuição no leque de outros impostos, a situação de alguns indicadores macroeconómicos, a afirmação da CTA relativa a acção do IRPC na sociedade moçambicana, o impacto nos agentes económicos. Capítulo III, apresenta análise comparativa da taxa do IRPC dos países da região SADC, bem como outros indicadores económicos e sociais. No Capítulo IV, apresenta a análise do investimento em Moçambique. Capítulo IV, apresenta as conclusões onde se resume a principal constatação existente no trabalho, assim como os resultados obtidos, tendo em conta as análises feitas, bem como as respectivas recomendações.

1.6 ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Um sistema economicamente eficiente modera as distorções dos impostos, na decisão sobre poupança, investimento, reinvestimento, produção, comércio e consumo, assim resume-se as várias abordagens constantes nas citações e da bibliografia consultada sobre o tema, tendo se feita análise da literatura sobre finanças Públicas, sobre Estudos da Macroeconomia no geral.

A tributação deve garantir um sistema fiscal justo. Um excesso de estratificação ou tratamento muito desigual pode ter efeitos negativos na economia.

Alíquotas fiscais altas podem levar a evasão fiscal ou desinteresse no investimento. Um sistema tributário é considerado justo pela equidade vertical, requer que os indivíduos com maior capacidade de pagamento suportem uma carga fiscal superior, e a equidade horizontal, a distribuição da carga fiscal deve efectuar-se de modo a que indivíduos com igual capacidade suportem a mesma carga. (Franco, A.S., 2002)

Na matéria do imposto sobre o rendimento das empresas há correntes que advogam que a redução da alíquota do imposto melhora o espírito empreendedor melhora o ambiente de negócio, que por sua vez, aumenta a colecta de imposto e estimula a produção como consequência mais investimento. Todavia há outras correntes que se opõem a redução de impostos, na lógica de que a redução de imposto piora o nível de desigualdade social, os capitalistas tornam-se mais capitalistas, isto é, mais ricos, e os pobres mais pobres, porque nem sempre a redução de imposto traduz-se em mais emprego. As políticas de benefícios fiscais deviam servir de motivação a uma maioria de excluídos.

- Segundo Thomas Korontai, (2005)², tributar a taxa alta as empresas é negar a compreensão da verdadeira finalidade da mesma, que é produzir conforto através da devida recompensa ao empreendedorismo e iniciativa, sendo que tal negação penaliza, finalmente e principalmente, a nós mesmo, através de preços mais altos com consequência na diminuição da receita, do consumo, da produção e do emprego.
- António Sousa Franco (2002), refere que a política tributária é fundamental para geração de receitas para o orçamento. Porém ela afecta o comportamento dos produtores, consumidores, e afecta também a locação de recursos a economia. A política tributária pode gerar ineficiência económicas, pela imposição de impostos

² Artigo: Thomas Korontai, Imposto e empresas, copyright, Partido Federalista, DF, 2005, Brasília

altos. A incidência fiscal é a proporção da carga fiscal partilhada pelos produtores e consumidores.

- Samuelson & Nordhaus (1999), diz que o imposto sobre o rendimento das empresas, é um imposto sobre os lucros das empresas, este imposto é muito criticado pelos economistas, alguns opõem-se-lhe com argumento de que é uma ficção legal, e, por isso não deveria ser tributada. Ao tributar primeiro os lucros das empresas e, depois os dividendos pagos pelas empresas recebidos pelos sócios assim estão sujeitos a dupla tributação.
- Para Steve Forbes, (2005)³, reduzir impostos estimula a economia, aumenta a riqueza e é a melhor maneira de um país se livrar de défice é precisamente aumentar a riqueza. Uma redução de imposto levará a uma economia mais forte, atrairá mais investimento estrangeiro e tudo isso permitirá reduzir o défice, a única coisa que tem a perder é a pobreza, o exemplo dos irlandeses. A ideia chave para o relançamento da economia, são as reformas, a redução de imposto sobre o lucro das empresas.
- Steve Strauss, (2001), afirma que a maioria dos negócios mundiais é dirigida por pequenos empresários, portanto faz sentido em termos económicos que os governos implementem políticas para incentivar a expansão de pequenas empresas. Efeito positivo passa por tornar mais acessível, facilitando a capacitação empresarial, promover o empreendedorismo, reduzir os encargos fiscais no consumidor, nos lucros das empresas, por forma a atrair mais investimento, onde no curto prazo, a receita do estado irá diminuir, e médio prazo irá duplicar, e proteger a prosperidade intelectual.
- Joana (2005)⁴, avança que na realidade quem paga os impostos das empresas são os proprietários (accionistas), os clientes e os trabalhadores. A empresa nunca

³ Artigo: Razão a Nova Democracia, Aveiro, Novembro 2005.

⁴ Artigo: Imposto e Eficiência, Semiramis, Lisboa, Agosto 2005

paga imposto. No caso dos accionistas diminui o rendimento das acções fá-las cair e incentivar a sua venda, o valor da empresa baixa. No caso dos clientes, o aumento dos preços vai fazer diminuir a procura pouco a pouco. No caso dos trabalhadores o aumento de imposto terá menores aumentos salariais, menos admissões ou mesmo diminuição de efectivos, e, entretanto os accionistas tenderão a desviar os seus investimentos para outros países.

- Gabriel Torres, (2003)⁵, afirma que um erro comum é pensar que o empresa paga imposto. Na realidade quem paga imposto é o cliente, o imposto está embutido no preço do produto ou serviço. A empresa é responsável pela colecta do imposto arrecadado do cliente e passar para o governo, portando é indiferente a variação da alíquota fiscal para as empresas, embora se faça sentir no cliente em geral o custo de vida.
- Stephen Kanitz, (2005)⁶, diz que, fica triste quando vê líderes empresariais lutar pela redução de imposto sobre empresa, mal sabem que essa é uma batalha perdida. O governo simplesmente não tem como reduzir suas despesas. De cinco e cinco anos população de aposentados aumenta, com aumento da longevidade humana, os gastos com a saúde pública aumentam. Infelizmente, muitos impostos são idealizados por académicos. As empresas pagam o imposto muito antes de ter o produto final. Os líderes empresarias devem sim, lutar para que consigam ganhar a batalha que faça com que as empresas paguem seus impostos depois de o produto final ser produzido e vendido, sem afectar o capital de giro.
- Segundo António Inácio Andrioli, (2006)⁷ as propostas neoliberais de crescimento económico se baseiam na redução de imposto às empresas, para atrair investimento, gerar aumento de receita e criação de novos empregos, isto é, menos imposto, mais investimento, mais emprego, mais crescimento económico.

⁵ Artigo: Impostos que Matam, clube do hardware, 2003, Brasil

⁶ Artigo: Imposos vao Aumentar, Sparklit, edição 1894, pag.19, Março 2005, Brasil

⁷ Artigo: Políticas Neoliberais sobre crescimento económico, Políticas educacionais, Desigualdade social URL, Resistir, OEI.ES, 2006

Mas o dilema é que a experiência de várias décadas dos governos que a vem aplicando, tem conduzido a resultados opostos aos anunciados e isso numa lógica circular agravante, ou seja, menos impostos, mais lucro, mais desigualdade social, mais desemprego, comprovando a ineficiência da política fiscal neoliberal, como é o caso da Alemanha, os sete anos de governação do social democrata, com maiores isenções fiscais durante a sua governação.

2. ALÍQUOTA DO IRPC EM MOÇAMBIQUE

No país a alíquota de imposto sobre o rendimento de pessoa colectiva é de 32%, de IRPC, segundo o consagrado na *lei n.º 15/2002*.

Para o presente tema, *o impacto da alíquota do IRPC em Moçambique*, recorreu-se a análise do imposto que está estritamente ligado as Finanças Públicas, e esta, é parte da ciência económica que estuda a actividade financeira do Sector Público. É nesta ciência que se analisa profundamente o processo de arrecadação de receitas públicas. A Estrutura das Receitas Fiscais e não fiscais criam suas implicações no crescimento económico.

Em Moçambique, essa estrutura é consequência de Reformas Fiscais. As reformas levam a uma operacionalização do sistema tributário que garanta uma eficaz colecta e redistribuição das receitas públicas. O sistema tributário proporciona recursos para o melhoramento dos serviços públicos sem sobrecarregar o sector privado. Em Moçambique o governo vem desenvolvendo reformas no sector fiscal visando aumentar a base tributária e consequentemente reduzir peso da dependência orçamental em relação à ajuda externa. O processo de tributação afecta a economia como um todo.

É um processo que afecta os direitos de propriedade assim como os rendimentos quer pessoais quer colectivos, no seu quotidiano nas diversas transacções. A modernização do processo de tributação veio a ser consolidada com a introdução do imposto sobre Pessoas Singulares (IRPS), e do imposto sobre rendimentos de pessoas Colectivas (IRPC), consagrados na *lei n.º 15/2002*. (Ibraimo,Ibraimo. 2002).

Pelo (M.P.F. – U.R.T.I.), sujeitos passivos do IRPC são sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado com sede ou direcção efectiva em território Moçambicano. As entidades desportivas de personalidade jurídica, com sede ou direcção efectiva em território moçambicano, cujos rendimentos não sejam tributáveis em IRPS, directamente na titularidade de pessoas singulares. As entidades, com ou sem personalidade jurídica que não tenham sede nem direcção efectiva em território moçambicano, nas condições estabelecidas nos artigos 4 e 5 do código do IRPC, cujos rendimentos nele obtidos não estejam sujeitos a IRPS.

Ficam isentos deste imposto, o Estado, as autarquias locais e as associações ou federações de município, quando exerçam actividades cujo objectivo não vise a obtenção de lucros. As instituições de segurança social legalmente reconhecidas, e bem assim, as instituições de providência social. (M.P.F. – U.R.T.I.).

As associações de utilidade pública devidamente reconhecidas. As cooperativas agrárias, de artesanato e culturais com uma taxam em 50% excepto relativamente aos rendimentos sujeitos a retenção na fonte. As associações que desenvolvam actividades culturais, recreativas e desportivas, legalmente constituídas. As actividades agrícolas e pecuárias beneficiam até 2010 de uma taxa de 10%. (M.P.F. – U.R.T.I.).

Os sujeitos passivos, devem apresentar anualmente uma declaração periódica de rendimentos até ao último dia do mês de Maio, em duplicado, na repartição de finanças da área da sede, em que estiver centralizada a contabilidade, e a liquidação é efectuada, em regra pelo contribuinte, e terá por base os elementos de que esta dispõe. (M.P.F. – U.R.T.I.).

As entidades que exercem actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e as não residentes, procederão ao pagamento do imposto nos meses de Junho a Outubro do ano a que respeita o lucro tributável. (M.P.F. – U.R.T.I.).

Em Moçambique é pratica a concessão de isenções temporárias como atractivo de investimento, tendo na sua legislação sobre investimentos privados, uma secção reservada aos benefícios fiscais, *Decreto nº16/2002, de 27 de Junho*, onde se destacam as isenções temporárias aos grandes projectos. Por exemplo, temos os casos das isenções a Mozal, Sasol.

2.1 BREVE HISTORIAL

Fazendo um recuo, nesta matéria, Moçambique é um país que sofreu bastantes alterações no seu sistema fiscal no período de descolonização. Isto devido ao facto da enorme dependência do seu orçamento geral do estado com receitas provenientes de um sistema de tributação incidente sobre a economia. Devido a pressões externas de carácter político, social, económico para o alargamento das redes de educação e saúde, as previsões de despesas públicas passaram a ter uma tendência crescente o que obrigou a alterações constantes do sistema fiscal.

Durante o período de descolonização, o sistema tributário adequava-se aos objectivos e era dimensionado as necessidades do antigo Estado Colonial. Depois da independência Nacional, existiram alguns factores que obrigaram a que logo se introduzissem alterações nos princípios de política fiscal. O orçamento desta época integrava por um lado as despesas e por outro as receitas. As despesas efectuadas eram com base nas necessidades dos gastos do Estado.

No período logo a seguir a independência, verificou-se uma inadequação do sistema tributário e a debilidade da maquina de administração fiscal. A contribuição Industrial era debilitada devido ao abandono dos seus proprietários, algumas sabotagens económicas, debilidade na administração e isto tudo devido ao abandono do país de funcionários qualificados do antigo Estado. Desse modo, então não haviam lucros e consequentemente não existiam impostos de aplicação de capitais.

Para tal era necessário conhecer os lucros da economia. Usou-se o valor do PIB para avaliar se o comportamento das receitas tinham vindo a crescer ou a estagnar, na condição de, se estagnar significa que no sistema (tributário e administrativo) não existia espaço para novos ganhos em termos de receitas. Se a receita crescer significa que o sistema de impostos era eficaz. Da análise concluiu-se que havia ligeira estagnação.

Em Moçambique existiam 3 impostos sobre os rendimentos das empresas: A Contribuição Industrial, o imposto sobre os rendimentos de trabalho que se aplicava sobre os salários fundamentalmente e o imposto complementar que se impunha sobre os dividendos e ganhos de capital.

A Reforma Fiscal no país, centra-se na necessidade de aumentar o volume de receitas internas do Estado com base no alargamento da base tributária e de criar um quadro fiscal que promova o desenvolvimento do sector privado.

No país destacam-se três fases de Reforma Fiscal após a Independência, a saber:

1ª fase, realiza-se em Fevereiro de 1978, e assente nos princípios de política fiscal definidos na resolução n.º5/77 de 1 de Setembro, da Assembleia Popular, (Ibraimo, Ibraimo). Foi introduzida em 1978.

2ª fase, Dá-se a reforma fiscal no contexto do PRE. A esta reforma de 1987 passou-se a incorporar no seu sistema os impostos directos e indirectos.

3ª fase, Reforma fiscal de Dezembro de 2002, esta reforma fiscal inicia com a introdução do IVA e alteração do imposto de Consumo em imposto de consumo de produtos específicos, e tem como objectivos; Redução da carga fiscal no conjunto da tributação directa; Aumento do nível de receitas fiscais; Modernização do sistema de impostos.

Na reforma destaca-se a introdução dos impostos sobre rendimento de pessoas colectivas IRPC e do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares, IRPS.

Apartir de janeiro de 2003 o país passou a ter 2 novos impostos em substituição dos 3 anteriores que são:

o imposto de rendimento de pessoas colectivas (IRPC) e o imposto de rendimento de pessoas singulares (IRPS). O IRPC incide sobre o rendimento de sociedades com obrigatoriedade de aplicação de regime, sociedades com ou sem contabilidade organizada.

RECEITAS CORRENTES DA ADMINITRAÇÃO CENTRAL

Unidade 10³ Meticais Tabela I

Anos	T. Receita	IRPS	IRPC	IVA	OI
2003	14.298.595	1.983.843	577.509	10.301.039	1.436.204
2004	18.395.906	2.603.443	1.131.645	10.504.044	4.156.773
2005	19.590.968	2.974.990	1.692.265	12.284.795	2.638.916

Fonte: DNPO, 2006

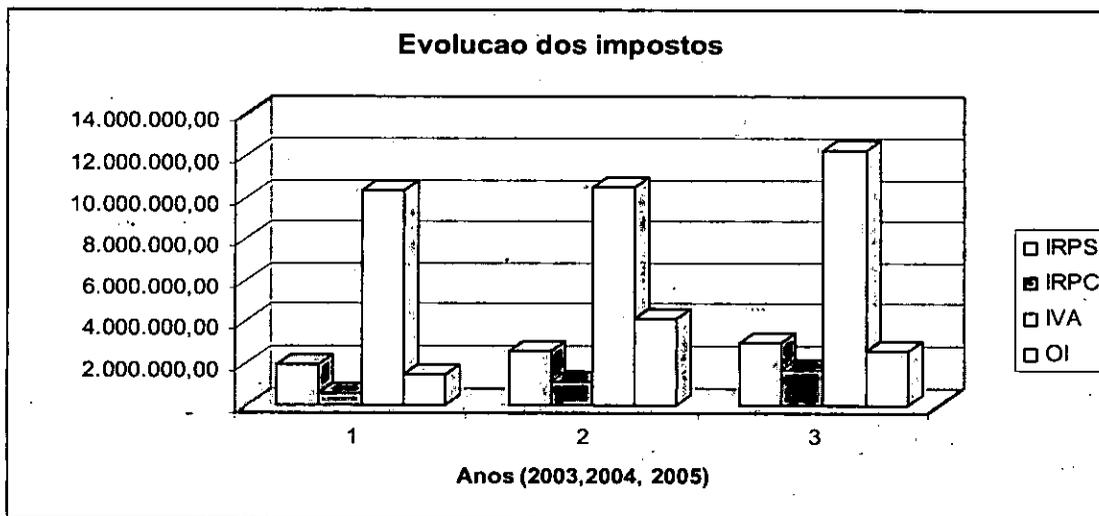
Em 2003, para a conta corrente de administração central, o IRPC, contribuiu em 4%, do valor global o que corresponde a 577.509,00Mt, o IRPS contribuiu em 13,9% o que corresponde a 1.983.843,00Mt, o IVA contribuiu em 72%, 10.301.039,00Mt e os outros impostos contribuíram em 10%, o que corresponde a 1.436.204,00Mt.

No ano 2004, para a conta corrente de administração central, o IRPC, contribuiu em 6,2%, do valor global o que corresponde a 1.131.645,00Mt, o IRPS contribuiu em 14,2% o que corresponde a 2.602.443,00Mt, o IVA contribuiu em 57,1%, 10.504.044,00Mt e os outros impostos contribuíram em 22,6%, o que corresponde a 4.156.773,00Mt.

Em 2005, para a conta corrente de administração central, o IRPC, contribuiu em 8,6%, do valor global o que corresponde a 1.692.265,00Mt, o IRPS contribuiu em 15,2% o que corresponde a 2.974.990,00Mt, o IVA contribuiu em 62%, 12.284.795,00Mt e os outros impostos contribuíram em 13,5%, o que corresponde a 2.638.916,00Mt.

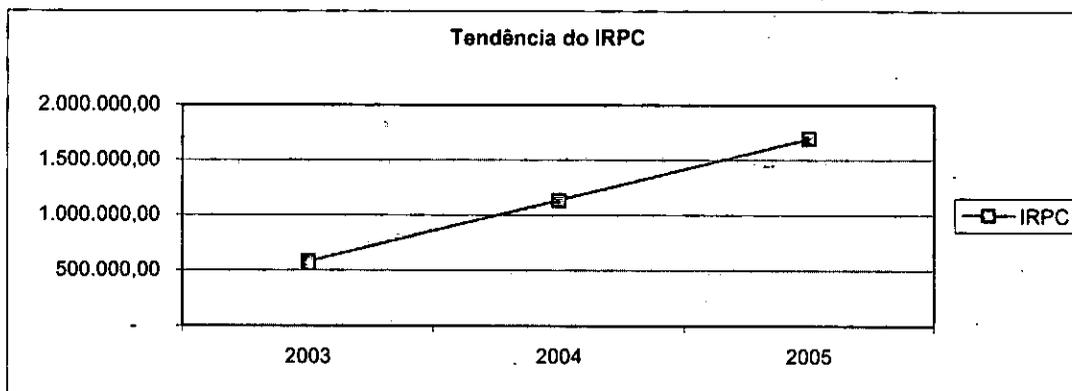
Fazendo uma análise do IRPC, dizer que, observa se que ao longo dos anos tem tendência crescente quer em valor absolutos, quer em valores analítico, de 2003 a 2005.

EVOLUÇÃO DA RECEITAS PÚBLICAS



Fonte: DNPO, 2006

EVOLUÇÃO DA RECEITA PÚBLICA IRPC



Fonte: DNPO, 2006

A receita fiscal em geral apresenta um crescimento positivo ao longo do período em análise, tendo em conta a sua avaliação em termos nominais. No mercado real operam várias entidades e associações económicas que realmente pagam as suas obrigações fiscais, que, no entanto tem suas posições relativas a acção fiscal.

3. CONTEXTO MACROECONÓMICO E O IMPACTO DA ALIQUOTA

Os impostos são inevitáveis, Contudo, a alíquota dos impostos tem sido motivo de debate diante dos contribuintes. O Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, que é o objecto de estudo no presente trabalho, é um imposto sobre os lucros das empresas. Sabemos que elas são responsáveis pelo crescimento económico e sendo assim precisamos analisar o desempenho através da situação actual de alguns indicadores macroeconómico do país.

O desenvolvimento dos indicadores macroeconómicos, neste caso a *inflação*, mostra que a taxa anual de inflação de Moçambique, medida pelo índice de preço ao consumidor, caiu de cerca de 60%, no início dos anos 90 para 2.9%, em 1999. Em 2000, a inflação aumentou para 12.7% e 2001, com os efeitos das cheias, atingiu os 21.9%. Em 2002 diminuiu em 12.8 pontos percentuais tendo se situado nos 9.1%. Em 2003 a taxa de inflação aumentou tendo se situado em 13.8%, em 2004 diminuiu para 9.1%. Segundo os dados do INE, em 2006 a inflação foi de 9.4%. As projecções da inflação situar-se-a em torno de 5 a 7% ao ano até 2010. (INE Fevereiro 2004,).

Em relação ao *mercado cambial* a moeda moçambicana, o metical, permaneceu de certa maneira estável em relação ao dólar norte americano, no último ano (2006) a média de 25.1Mt/USD, nos anos anteriores foi mais baixa, com médias anuais de 23.678Mt/USD em 2002, e 23.774Mt/USD em 2003, em contra partida o metical sofreu uma grande depreciação em relação ao Rand, em termos nominais acumulados, de cerca de 30% só em 2003. (INE,2004).

A situação económica de Moçambique, numa perspectiva de evolução recente e de perspectiva de futuro, apresenta bons indicadores de crescimento. O PIB moçambicano tem crescido a bom ritmo, de acordo com dados publicados pelo Banco de Moçambique: em 2001, o crescimento do PIB foi de 13.8; em 2002 de 8.3; em 2004 de 8%; 2005 cresceu em 6.24%, sendo o sector agro-pecuário e silvicultura que mais contribuiu seguido do sector comércio e serviços.

O fluxo de *investimento* directo estrangeiro aumentou significativamente entre 1990 a 2003, ou seja, de 0.4% para 7.8% do PIB. O sector de agricultura, apresenta um nível de investimento a considerar na ordem de 71% de 2003 para 2004, e na ordem de 59% de 2004 para 2005. O sector de industria transformadora também regista algumas significativas melhorias de 2003 para 2004 o nível de investimento cresceu na ordem de 4%, e de 2004 para 2005, cresceu na ordem de 15%. O sector de turismo apresenta um nível bastante alto de crescimento no investimento, de 2004 para 2005, foi na ordem de 41%⁸.

É este contexto económico, social e financeiro que impõem as regras do mercado em que os agentes económicos moçambicanos e estrangeiros operam e que ditam especificidade e constrangimentos. O INE divulgou em 2003 os resultados do censo empresas, realizadas em 2002, que contemplou um universo de 48.148 unidades económicas, dos quais cerca de 66% se referem a empresas, 25% á administração pública e 9% a associações sem fim lucrativo.

Embora os indicadores acima espelhados, ilustrem melhorias, isto é, crescimento, há várias correntes com opiniões que tem vindo a argumentar que esses indicadores contrastam com o ambiente de negócio vivido pelos empreendedores, reina um ambiente de negócio negativo para as pequenas e médias empresas.

3.1 A CTA COMO AGENTE ECONÓMICO EM MOÇAMBIQUE

A Confederação das Associações Económicas de Moçambique, CTA, organização que congrega 63 associações empresárias moçambicanas, até 25.01.2007 (ver anexo), através do seu estudo de política fiscal, apelam ao Governo Moçambicano para criar mecanismos que tornem o ambiente de negócio mais competitivo no país tendo em conta a

⁸ C.P.I., Investir em Mocambique, 2006.

globalização. Moçambique está atingindo estabilidade macroeconómica, o sector privado tem estado a actuar e contribuir para tal estabilidade.

A CTA, afirma que a actual estrutura de impostos moçambicanos, reduz a poupança e estrangula o reinvestimento dos lucros das empresas na criação de mais negócio. A alíquota do IRPC, 32%, é alta para a realidade económica moçambicana e, há tendência de migração de pequenas empresas, assim como de empresários para o sector informal, devido a acção do sistema fiscal⁹.

No sistema fiscal, os impostos não são abrangentes, são excessivamente altos para as empresas se rentabilizarem e competirem. As grandes empresas pedem isenções as micro empresas optam pela informalidade, a consequência visível é a baixa de receita declarado pelo Governo, o seu impacto é negativo para a sociedade empreendedora. Como proposta de solução para arrecadação de mais receita, consiste na necessidade de redução dos impostos tanto do IRPC, como do IVA. Segundo Joana (2005), os proprietários (accionistas) pagam os impostos, diminui o rendimento das acções e quando estes são altos, tenderão a desviar os os seus investimentos para outros países.

Para a CTA, O País deve implementar reformas agressivas, sequenciais e estruturadas que levem a melhorar a competitividade das empresas e do País. O acesso ao credito de longo prazo continua escasso e as taxas de juros são altas, propondo a soluções institucionais que induzam a oferta de credito de longo prazo para as PME's.

A lei do trabalho precisa ser reformulada para alcançar os objectivos de promoção de investimento e criação de empregos de forma massiva e competitiva. Os actuais custos de empregar não incentiva a criação de novos postos de trabalho.

As novas leis de trabalho são demasiadas complexas para as condições locais, a taxa fiscal do IRPC é elevada e desencoraja investir, propondo uma que se reduza de 32 para 25%, a comunidade empresarial contesta que o imposto incide de uma forma

⁹ Bruce Bolnick, Nathan Ass, CTA, Política Fiscal , Reforma Fiscal e ambiente de negócios em Moçambique, Outubro 2005.

desproporcional em empresas formais e largas somas permanecem fora do sistema tributário, e o diálogo entre o sector público e privado ainda é fraco¹⁰.

Para Tony Hodges e Roberto Tibana, (2005), os actores não estatais tem vários factores comuns que estão na origem da falta de interesse das organizações da sociedade civil pelas questões do orçamento.

Primeiro o baixo nível de desenvolvimento do sector formal da economia implica que a base tributária seja reduzida, dificultando a noção de um compacto imposto/serviço, além disso a conseqüente falta de interesse público no orçamento pelo facto das taxas dos impostos serem definidas separadamente da lei orçamental.

Segundo, o facto de uma parte da despesa pública ser financiado pelos doadores, terceiro a reduzida dimensão do sector privado nacional associada a prática de clientelismo como instrumento político. Em termos de capacidade, poucas organizações da sociedade civil possuem capacidade técnica para analisar questões de orçamento.

Estes factos são suportados segundo a teoria mencionada por Steve Forbes (2005), assim como por Steve Strauss (2001), suportando ainda que no curto prazo a Receita baixa e médio prazo pode duplicar, assim promove o empreendedorismo, e atrai mais investimentos.

Pelo argumento de Gabriel Torres (2003), é um erro pensar que as empresas pagam imposto, pois o mesmo encontra-se embutido no preço do produto ou serviço, a empresa é responsável pela colecta do imposto no cliente e passar ao governo e assim os mega projectos não estão a fazê-lo. Para estes é indiferente a variação da alíquota fiscal.

¹⁰ Proposta, CTA, Abril 2006

3.2 MEGA PROJECTOS E ISENÇÕES

Reconhece-se que os mega projectos tem colocado o país no mapa, ele contribuem bastante no volume das exportações moçambicanas, mas o seu impacto na balança de pagamento é limitado se, se tomar em conta os volumes de importações, a transferência de lucros, e dividendos.

Em termos de receita para o estado, os proveitos são provenientes dos impostos sobre salários dos trabalhadores, e dividendos. Os Mega projectos foram instalados em zonas industriais livres com regimes fiscais especiais, com baixas taxas sobre o IRPC, isenções, deduções nos investimentos iniciais, e como resultado as suas contribuições para o orçamento geral do estado tem sido marginal e não vão aumentar significativamente a médio prazo. (Félix Bernardes, FMI - Mega projectos,2006).

Propondo a redução da alíquota de 32 para 25%, seria o fim das reclamações pelas associações no geral, e a sonegação cairá a níveis muitos baixos, induzidos pela relação RISCO x BENEFÍCIO. Imposto baixo não se sonega, paga-se certinho para evitar problemas sérios com o Estado. (CTA:2006).

As empresas produzem resultados, os quais se forem positivos, poderão ser distribuídos aos sócios e accionistas ou serem reinvestidos na própria empresa.

Reduzir impostos nem sempre gera emprego, Andrioli (2006), avança que os excluídos tendem a ser ignorados se esses não oferecem risco a governabilidade.

Se as empresas vão bem, os trabalhadores também vão bem, em Moçambique, segundo a inquietação das associações económicas as empresas não vão muito bem, na esperança de que os poucos empregos gerados em função da política de benefícios fiscais sirvam de motivação a uma maioria de excluídos.

A ideia central das propostas neoliberais de crescimento económico se baseia na redução de impostos às grandes empresas, para atrair investimento, gerar novos empregos. O problema do défice fiscal porém é visto como temporário, tendo em conta que o esperado efeito do crescimento na taxa de empregos aumentaria o número de contribuintes, gerando uma maior arrecadação futura. A formulação lógica linear baseada em menos impostos, mais investimento, mais crescimento económico, mais emprego.

Esta situação é também o caso de Moçambique, os mega projectos tem isenções e impostos especiais, como por exemplo, na alíquota do IRPC.

O dilema é que a experiência de várias décadas dos governos que a vem aplicando, tem conduzido a resultados opostos aos enunciados e isso numa lógica circular agravante, ou seja menos imposto, mais lucro, mais desigualdade social, Andrioli (2006), Assim são tencionados a aceitar os benefícios fiscais do estado às grandes empresas, cujo resultado é a concretização do interesse maior de qualquer investidor capitalista, ou seja, o aumento dos lucros.

O caso da Alemanha é bem ilustrativos neste aspecto, os sete anos de governação do Social democratas, podem ser caracterizados como um dos períodos de maior isenção de impostos as grandes empresas da história do País, como consequência, o desemprego cresceu a tal ponto que, hoje, há oficialmente 5 milhões de desempregados Paradoxalmente, o governo diante da ineficiência comprovada da política fiscal neoliberal, continua apostando na redução de impostos com vista a geração de empregos¹¹.

Em Moçambique os mega projectos ainda não absorvem grande quantidade de desempregados, isto é, empregam pouca mão de obra, o desemprego continua a crescer. E as pequenas empresas são as que o fazem contribuindo quer no cumprimento das suas

¹¹ António Inácio Andrioli, Artigo: Políticas Neoliberais sobre crescimento económico, Políticas educacionais, Desigualdade social URL, Resistir, OEI.ES, 2006

obrigações fiscais, quer na satisfação do mercado de emprego, garantindo assim o crescimento económico.

3.3 QUEM PAGA OS IMPOSTOS DAS EMPRESAS

Em primeiro lugar, uma coisa é certa: a Empresa não paga impostos, é apenas uma intermediária entre o Estado e outros. É uma mediadora fiscal. Quem paga os impostos são os proprietários (accionistas), os clientes e os trabalhadores da empresa. Inicialmente, um aumento do imposto é distribuído entre os proprietários e os clientes.

No caso dos accionistas, diminuição do rendimento das acções fá-las cair e incentivar a sua venda. O valor da empresa baixa. No caso dos clientes, o aumento dos preços vai fazer diminuir a procura. Pouco a pouco, serão os trabalhadores a pagarem o aumento do imposto: menores aumentos salariais, menos admissões de pessoal ou mesmo diminuição de efectivos.

Entretanto os proprietários (accionistas) tenderão a desviar os seus investimentos para outras áreas, ou outros países, o que se reflectirá no nível de emprego naquele sector. O resultado final é óbvio: serão os trabalhadores que, indirectamente, pagarão os aumentos dos impostos às empresas¹².

3.4 TRIBUTOS DOS LUCROS DAS EMPRESAS

Na vida económica os estados estão em acção, o imposto sobre rendimento, reduzem o rendimento privado¹³ e, ao mesmo tempo, a despesa privada e proporcionam recurso para a despesa pública.

¹² Joana, Seminarios.weblog.com.pt.

¹³ Considera-se lucro, ou ganhos os derivados de operações de qualquer natureza em consequência de uma acção normal ou ocasional, básica ou meramente acessória e designadamente os resultados de: vendas, prestação de serviço, descontos, bónus, abatimentos, comissões, corretagens. António Borges, Azevedo Rodrigues, Rogério Rodrigues; Elementos de contabilidade Geral, 20ª edição, 2002.

Segundo Samuelson (1999: 291), com os impostos, o governo está na realidade a decidir como se apropriar dos recursos necessários das empresas para finalidades públicas. O dinheiro angariado através dos impostos é o veículo através do qual os recursos reais são transferidos dos bens privados para os bens colectivos.

O Imposto sobre o Rendimentos das empresas, é um imposto sobre os lucros das empresas. A título de exemplo, a taxa nos EUA, em 1996, era de 35%, sobre os lucros das mesmas. Este imposto é muito criticado pelos economistas. Alguns opõem-se-lhe com argumento de que é uma ficção legal, e, por isso, não deveria ser tributada. Ao tributar primeiro os lucros, das empresas e, depois os dividendos pagos pelas empresas recebidos pelos sócios, assim estão sujeitos a dupla tributação.

É o sector da economia com maior fardo fiscal, facto que pode desencorajar o investimento neste dinâmico sector. Muitos economistas e dirigentes políticos têm argumentado que os EUA deviam tributar mais fortemente nos impostos sobre as vendas ou sobre o consumo, como o caso do IVA. Existe uma teoria que foi chamada a essa secção para explicar os níveis de alíquotas e comportamentos das receitas que possam advir.

CURVA DE LAFFER (1941)¹⁴ Quando a alíquota do imposto sobe, além de certo ponto, a arrecadação cai, ao contrário, diminuição da alíquota aumenta a renda, o consumo, a produção ao final a maior arrecadação.

A teoria de Arthur Laffer, mostra a relação existente entre as alíquotas do imposto e o total da arrecadação tributária, de modo que nem sempre o aumento da tributação gera um aumento de arrecadação, que reduzir alíquotas dos impostos podem resultar em maiores arrecadações para o Governo.

¹⁴ Artigo- Lima, Fernando Machado S. O IPTU E A CURVA DE LAFFER, 2000, o PHD, por Stanford conquistou notoriedade com sua curva em forma de U invertido que: *quando a alíquota do imposto sobe, além de certo ponto, a arrecadação cai. Arthur Laffer.*
A principal medida do plano económico de George W. Bush, foi a redução das alíquotas de imposto de renda sobre os dividendos (de 36,6% para 15% e sobre os lucros das pessoas jurídicas de 20% para 15%)

A curva de Laffer é um dos conceitos mais simples em economia. De acordo com teoria, quando o governo aumenta os impostos sobre a produção de bens e serviços, o mercado produzirá menos desses bens e serviços. Este princípio já foi validade inúmeras vezes pelo mundo fora embora ainda alguns políticos continuem ignorando.

Em teoria, se a alíquota for 100% não haverá interesse em desenvolver qualquer actividade tributável, o dinheiro que se recebe é totalmente entregue ao estado. Nessa situação as receitas fiscais reduzem-se a zero e o PIB igualmente. Será o limite máximo. É obvio que continua a haver alguma produção, mas apenas para subsistência, sem expressão monetária, visto que a *ameaça de expropriação pelo estado é certa*.¹⁵

O governo precisa arrecadar receitas mediante impostos para a realização das despesas públicas. A tributação tem como principal objectivo a operacionalização de um mecanismo que garanta uma eficaz colecta e redistribuição das receitas públicas, visando a promoção da justiça social. As mudanças na tributação devem garantir um sistema fiscal justo.

A carga tributária imposta a cada agente deve estar de acordo com a sua capacidade de contribuição, no sentido de que um tratamento desigual pode ter efeitos negativos na economia, tal como alíquota fiscal alta, que pode levar a evasão ou desinteresse de investimento. O sistema tributário deve ser credível, com o objectivo de estimular os investidores a operarem no longo prazo. (Franco, A.S., 2002).

O sistema tributário é considerado justo na base de dois critérios:

Equidade vertical, a qual requer que os indivíduos com maior capacidade de pagamento suportem uma carga fiscal superior, e equidade horizontal, onde a distribuição da carga fiscal deve efectuar-se de modo a que indivíduos com igual capacidade com igual capacidade suportem a mesma carga. (Franco, A.S., 2002).

¹⁵ Sachs, Jeffrey D. & Larrain B., Felipe, (2000), Macroeconomia, edição revisada e actualizada, person education, pag. 229

Em Moçambique maior parte da população concentra-se no sector agrícola e maior parte deste pratica pequena actividade informal, reduzindo deste modo, o número potencial de contribuinte ou de actividades tributáveis.

A reforma pretende ampliar a base tributária, podendo assim gerar receitas, e ao mesmo tempo não estimular a evasão e contribuir para a justiça fiscal.

O aumento da carga tributária ao longo do tempo, a medida que um país se torna mais rico, o governo, de modo geral absorve, sob a forma de imposto, uma parcela maior da renda. As autoridades podem diminuir a alíquota do imposto, mas no curto prazo a receita cai, e a médio e longo prazos a receita aumenta.

Se alíquota t for zero, a receita total ($T = tY$) também será zero.

Se a alíquota for de 100% ou seja, toda a renda deve ser paga em impostos, ninguém terá incentivo para gerar renda, Y será zero e a receita total T será zero.

Portanto o governo pode colectar menos receita de impostos se as alíquotas forem altas, em vez de baixas e, alíquota maior não incentiva a geração de renda.

Começando com uma alíquota zero, os aumentos de t geram necessariamente aumento na receita, mas depois de um certo ponto, os aumentos subsequentes não produzem mais receitas por causa dos efeitos negativos.

Este argumento foi parcialmente responsável pela grande redução da alíquota dos impostos sobre a renda nos EUA, no início da década 1980. Diziam que o aumento de renda resultante do maior incentivo compensaria o valor não arrecadado por causa da alíquota menor¹⁶.

¹⁶ Jeffrey D. Sachs, Felipe Larrain B. *Macroeconomia, Edição Revisada e Actualizada, Makron Books* -pag 229

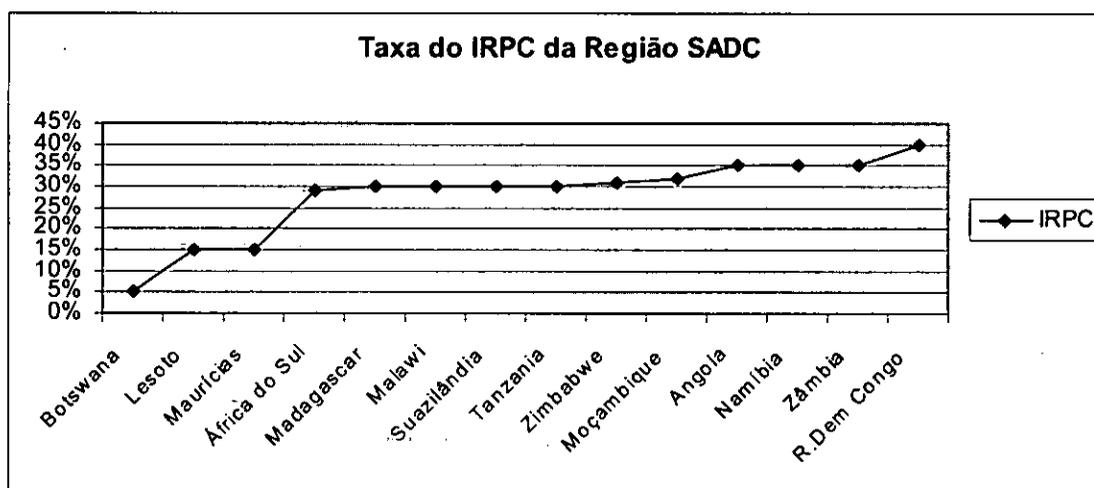
4. ANÁLISE COMPARATIVA DO IRPC NOS PAÍSES MEMBROS DA SADC

A Comunidades para o desenvolvimento da África Austral, conhecida por SADC, é uma organização sub-regional de integração económica dos Países da África Austral. Fazendo uma análise comparativa do IRPC, ao nível dos países da região Austral permite observar o seguinte:

País	IRPC	IVA
Botswana	5%	10%
Lesoto	15%	14%
Maurícias	15%	15%
África do Sul	29%	14%
Madagascar	30%	18%
Malawi	30%	18%
Suazilândia	30%	14%
Tanzania	30%	20%
Zimbabwe	31%	15%
Moçambique	32%	17%
Angola	35%	N/a
Namíbia	35%	15%
Zâmbia	35%	18%
R.Dem Congo	40%	13%
Média	28%	

Fonte: Banco Mundial, Doing Business

Representação Gráfica



Fonte: Banco Mundial, Doing business, 2006

O bloco económico SADC, existe desde 1980 e hoje engloba 14 países do sul da África. Os seus membros ainda não são de grande expressão no mercado internacional, e mesmo no bloco ainda não existe o mercado comum. A região apresenta muita pobreza atingindo quase todos países, em diferentes graus e dificuldades sociais, mas que, no entanto possui um grande potencial que por razões diversas, ainda não é completamente explorado. (Southern African Development community, 2006, www.sadc.int)

O PIB apresenta grandes diferenças entre os países membros, chegando a haver diferenças até 15 vezes, como é o caso do PIB per capita. No entanto se usado para o bem, as diferenças podem ser também um bom motivo de integração, que promovam políticas de ajuda mútuas para desenvolver a região. É neste contexto que fazemos uma análise comparativa dos dados estatísticos, neste caso o IRPC da região a título académico.

A taxa mínima do IRPC da região é de 5% em Botswana, seguido de Lesotho e Maurícias com 15% e na mediana encontramos África do sul com 29% seguidos de Madagáscar, Malawi, Suazilândia e Tanzânia com 30% e com taxas mais altas encontramos Angola, Namíbia; Zâmbia com 35% e no topo encontramos a República Democrática do Congo com 40%.

A taxa média da região é de 28%, no entanto nenhum país está a usar a referida taxa. Moçambique aplica a taxa de 32% sobre o IRPC, isto é, encontra-se acima da média.

4.1 ALGUNS INDICADORES ECONÓMICOS

Para análise, foram observados outros indicadores económicos e sociais, dos países da região para melhor percepção e enquadramento. Moçambique apresenta a taxa do IRPC igual 32% e IVA igual a 17% com PIB per capita \$310USD, população total igual 19.792.295 de habitantes;

Angola apresenta a taxa do IRPC equivalente a 35% sem informação do VAT, com PIB per capita de \$1.350USD, com população total 15.941.392, de habitantes;

Botswana apresenta um IRPC equivalente a 5%, IVA equivalente ao VAT, de 10% com PIB per cápita \$5.180USD, população total 1.764.926;

Madagáscar apresenta corporate income tax (IRPC) igual a 30%, VAT igual 17.5% com PIB per cápita \$290USD, com população total igual a 18.605.921;

Malawi Corporate income tax (IRPC) 30% VAT (IVA) igual a 17.5%, PIB per cápita \$160USD e uma população total de 12.883.935;

Namíbia corporate Income tax (IRPC) 35%, VAT (IVA) 15% um PIB per cápita \$2.990USD com população total 2.031.252;

Lesotho corporate income tax (IRPC) 15%, VAT (IVA) 14% com PIB per cápita se \$960USD com população total igual 1.794.769;

Zimbabwe Corporate income tax (IRPC) 30.9% VAT (IVA) 15%, com PIB Percápita \$340USD, população total 13.009.534;

Zâmbia corporate income tax, (IRPC), 35%, VAT (IVA) 17.5%, PIB per cápita \$490USD, população total 11.668.457;

África do Sul corporate income tax (IRPC) 29%, VAT (IVA) 14%, um PIB per cápita \$4.960USD com população total 45.192.000;

Maurícias corporate income tax (IRPC) 15% VAT (IVA) 15%, com um PIB per cápita \$5.260USD uma população total 1.248.000;

Tanzânia apresenta um corporate income tax (IRPC) 30%, VAT (IVA) 20%, Um PIB per cápita \$340USD com população total 38.328.809;

Rep Democ do Congo, income corporate tax (IRPC) 40%, VAT (IVA) 13%, um PIB per cápita \$120USD, com população total 57.548.744;

Swzilandia Corporate income tax (IRPC) 30%, VAT (IVA) 14%, um PIB per cápita \$2.280USD, com população total 1.131.000. Estes indicadores encontram-se estritamente ligados com o tipo de governação de cada país¹⁷.

5. INVESTIMENTO PRIVADO EM MOÇAMBIQUE

O investimento privado no País segundo, Castel Branco – *reavaliação*, aumentou significativamente, embora seja instável. Esta instabilidade resulta do facto de que o investimento é centrado num punhado de grandes projectos, os quais obviamente, não fazem os mesmos montantes de investimento todos os anos.

Para Castel-Branco, se o investimento fosse feito em menor escala mas numa base mais ampliada e diversificada, os fluxos agregados não seriam tão instáveis.

No período 1990 a 2002, nem todos projectos de investimentos foram implementados, e é muito difícil fazer uma análise, ou uma avaliação, devido a limitação da base de dados. No entanto, o investimento em Moçambique neste período mostra que as exportações respondem muito pouco ao investimento.

Maior parte do investimento encontra-se concentrado em Maputo, apesar de todas as medidas de incentivos fiscais para diversificar a localização do investimento.

É alarmante o facto do investimento nos transportes e comunicações, banca, construção e industria ser tão concentrado nesta região, isto é um indicador que mostra que o potencial de desenvolvimento e de concretização de ligações económicas nas restantes partes do País é muito fraco. (Castel-Branco CN, 2003).

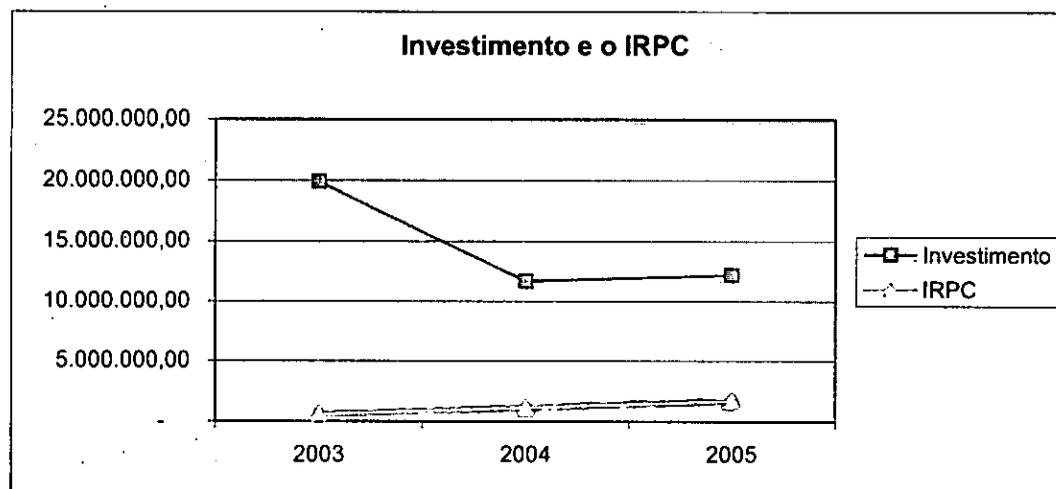
¹⁷ Banco Mundial, Doing Business, 2006.

Na economia Moçambicana, os serviços são predominantemente urbanos ou relacionados com os países do interland. Assim contribuem pouco para as ligações dentro da economia como um todo, em particular com o meio rural e agro-indústria, e não favorecem o desenvolvimento de uma base ampla e diversificada de crescimento.

A realidade é, a cidade de Maputo concentra metade da rede comercial, 68% dos grossistas, 80% das empresas de serviços não financeiros, 60% das operações bancárias.

Comparativamente a Zambézia e Nampula, apesar de serem províncias com alto potencial agrário, cobrirem 215 do território nacional e concentrarem 40% da população, apenas contém 17% da rede comercial, 10% dos grossistas, 5% das empresas de serviços. (Castel-Branco CN, 2003^a).

COMPORTAMENTO DO INVESTIMENTO E DO IRPC



DETERMINANTES (Investimento)

O investimento é o mais volátil dos componentes do PIB, quando o gasto com bens e serviços cai durante um período de recessão, boa parte do declínio em geral decorre de uma queda do gasto com investimento¹⁸.

¹⁸ N.G. Mankiw *Macroeconomia, quinta edição, 2002, capítulo 17, pag 316.*

- Expectativas do lucro no futuro
- Taxa Real do juro
- Ótimo sobre o futuro (Estabilidade Política e Económica)

O investimento depende da taxa de juro, quando o produto aumenta e a utilização da capacidade é elevada, o investimento tende a aumentar porque as empresas necessitam de mais infra-estruturas e equipamento. (N.G.Mankiw II edição, pag.20)

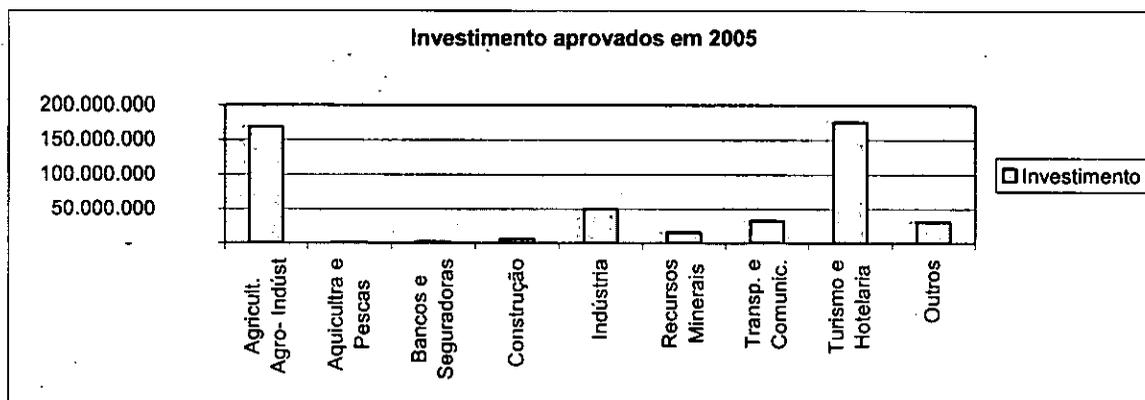
A lucratividade do investimento depende da taxa de juro. Se o lucro líquido é positivo as empresas que maximizam o lucro levarão a cabo o investimento, se for negativo o projecto de investimento será rejeitado. Para cada taxa de juro, serão executados os investimentos que tenham um lucro líquido positivo. O investimento depende tanto do lucro corrente quanto do valor actual dos lucros futuros esperados. Depende também da razão entre o lucro e o custo de uso do capital. (Samuelson Nordhaus:1999).

Em Moçambique, segundo a amostragem utilizada, em 2005 observa-se o seguinte:

Investimentos Aprovados – 2005

Sectores	Nº De Proj.	Valor (USD)						Emprego	
		IDE	IDN	EMPRESTIMO	%	Total	%	Nº	%
		Agricult. Agro- Indúst	26	41.406.938	3.377.474	126.869.864	40,26%	168.276.828	35,08%
Aquicultura e Pescas	3	554.545		344.497	0,11%	899.045	0,19%	158	1,05%
Bancos e Seguradoras	1	1.900.000			0,00%	1.900.000	0,40%	84	0,56%
Construção	7	4.018.311	636.450	1.356.443	0,43%	5.374.761	1,12%	686	4,54%
Indústria	37	16.514.610	10.097.612	32.850.137	10,43%	49.364.784	10,29%	2.654	17,56%
Recursos Minerais	2	3.828.650	9.010.000	11.809.998	3,75%	15.638.650	3,26%	154	1,02%
Transp. e Comunic.	7	4.881.000	3.336.549	27.091.342	8,60%	31.972.349	6,67%	499	3,30%
Turismo e Hotelaria	39	83.972.426	2.914.300	91.636.078	29,08%	175.608.543	36,61%	3.967	26,25%
Outros	20	7.521.203	6.118.316	23.130.191	7,34%	30.651.414	6,39%	743	4,92%
Total	142	164.597.683	35.490.701	315.088.550	100%	479.686.374	100%	15.113	100%

Fonte: CPI – Moçambique



Fonte: CPI, 2006.

Pela análise, observa-se que ao longo do ano 2005, maior investimento foi para os sectores de *Agricultura*, *Industria*, e *Turismo*. Estes três sectores apresenta altos níveis de investimento, mas os indicadores mostram que para o seu efeito maior parte do valor investido provém dos empréstimos bancários, e não de capitais próprio.

Observando a tabela, investimentos aprovados 2005, caso de Moçambique, observa-se que o capital próprio em investimento actua numa proporção inferior, o valor do empréstimo bancário é superior. As teorias mostram que a lucratividade do investimento depende da taxa de juro. As empresas investem para obter lucros. Este facto é provado e verifica-se no país, que o investimento depende da taxa de juro e da expectativa do lucro futuro.

Segundo António Andrioli, a ideia central das propostas neoliberais de crescimento económico se baseiam na redução de impostos as grandes empresas, para atrair investimento, gerar novos empregos.

A formulação linear é baseada em menos impostos, mais investimentos, mais crescimento económico. A atenção especial vira-se sobre o dilema, redução de impostos, mais lucros para o empreendedor apenas, o que origina mais desigualdade social, sem contudo aumentar emprego.

As grandes empresas concretizam o interesse que é o sonho de qualquer investidor capitalista, ou seja o aumento dos lucros. Fazendo uma leitura sobre o IDE, segundo os

dados estatísticos em análise, António Andrioli, é feliz ao afirmar que a redução de impostos as grandes empresas serve para atrair investimento, neste caso o IDE, pois actua com maior proporção em relação ao IDN. África do sul é o País com maior investimento (IDE), com 56.96% seguido o Reino Unido com 16.90% e Zimbabwe com 5.53% durante o ano em análise, 2005.

Total de investimentos aprovados por sectores - 2003 a 2005

Sectores	N° De Proj.	Valor (USD)				Emprego			
		IDE	IDN	EMPRESTIMO	Total	%	N°	%	
Agricult. Agro- Indúst	84	86.420.326	16.096.122	237.263.136	18%	336.402.136	17,94%	14.285	34,04%
Aquicultura e Pescas	19	10.229.045	2.079.280	21.155.866	2%	33.464.194	1,78%	1.405	3,35%
Bancos e Seguradoras	2	1.970.000	5.000	-	0%	1.975.000	0,11%	96	0,23%
Construção	14	9.311.770	2.487.635	7.288.017	1%	18.450.979	0,98%	1.309	3,12%
Indústria	105	40.503.450	28.665.268	74.324.988	5%	133.396.131	7,11%	9.646	22,98%
Recursos Minerais	7	9.668.784	13.750.981	18.214.998	1%	32.624.765	1,74%	289	0,69%
Transp. e Comunic.	20	87.474.394	16.490.895	668.708.767	49%	769.337.514	41,02%	2.369	5,64%
Turismo e Hotelaria	77	145.802.698	13.711.647	175.288.193	13%	331.888.277	17,70%	6.325	15,07%
Outros	70	15.995.201	22.441.037	150.257.087	11%	182.575.029	9,73%	6.244	14,88%
Total	398	407.375.668	115.727.865	1.352.501.052	100%	1.875.604.585	100%	41.968	100%

Fonte: CPI, 2006

Os indicadores de investimento, 2003 a 2005, CPI, nota-se que maior parte do investimento está virada para o sector de transportes e comunicações com 41.02%, com um incremento em emprego na ordem de 5.64%, seguido o sector de Agricultura com 17.94%, com incremento em emprego na ordem de 34.04%, e o sector de Turismo com 17.70% de investimento e 15.07 em emprego.

Não ocorre linearidade na ordem de mais investimento, mais emprego, facto que corrobora com António Andrioli, e contrasta com muitos políticos e Governos.

Analisando a componente Empréstimo, observa-se que actua em maior proporção, 72%, o quer dizer, que os investimentos em Moçambique dependem dos empréstimos e não dos auto financiamentos, ou reinvestimentos, 22% pertencem ao IDE e 6% é proveniente do IDN.

O sector de industria, apresenta maior número de projectos aprovados 105, no período em análise, com um nível de investimentos na ordem de 7.25%, isto é, investimento inferior comparativamente aos da Transporte e comunicações, Agricultura e Turismo. Contribui com 22.98% em novos empregos.

**Quadro : Evolução de Investimento Em Moçambique
(2003 - 2005)**

Sectoras	N° de Proj.	Valor (USD)					
		INVESTIMENTOS					% 05/03
		2003	2004	% 04/03	2005	%05/04	
Agricult. Agro- Indúst	84	62.008.123	106.117.185	71%	168.276.828	59%	171%
Aquicultura e Pescas	19	7.505.196	25.059.953	234%	899.045	-96%	-88%
Bancos e Seguradoras	2	75.000		-100%	1.900.000	100%	2433%
Construção	14	7.450.405	5.625.813	-24%	5.374.761	-4%	-28%
Indústria	105	41.204.841	42.826.706	4%	49.364.784	15%	20%
Recursos Minerais	7	10.260.907	6.725.208	-34%	15.838.650	133%	52%
Transp. e Comunic.	20	570.371.373	166.993.792	-71%	31.972.349	-81%	-94%
Turismo e Hotelaria	77	31.446.289	124.833.445	297%	175.608.543	41%	458%
Outros	70	120.729.227	31.194.388	-74%	30.651.414	-2%	-75%
Total	398	851.051.161	509.376.490	302%	479.686.374	164%	2850%

Fonte : C. P. I.

O sector de **Agricultura** apresenta uma tendência crescente em relação ao investimentos no horizonte em análise, 2003-2005, com 171%.

O Sector **Bancos e seguros** também apresenta uma tendência crescente no mesmo período em análise, isto é 2.433%, facto que mostra haver grandes investimento neste sector.

O sector de **Turismo e Hotelaria**, também apresenta tendência crescente, com 458%. Este sector apresenta um crescimento sustentado, e de forma significativa, estando a contribuir para o incremento do PIB.

O sector de **Telecomunicações**, apresenta um tendência variável no investimento, isto é, 94% negativos e com tendência, decrescente ao longo do período em análise.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O presente trabalho analisou, e avaliou o impacto da alíquota do IRPC, 32% através dos indicadores ora propostos, embora num período curto, três anos apenas, da análise realizada concluiu-se o seguinte:

O nível de colecta do IRPC em Moçambique, é crescente ao longo dos anos, impacto positivo para o governo, mas não satisfaz a dívida. A colecta ainda é deficiente, grandes somas ficam fora do sistema, gera ineficiência segundo Franco,(2002), Impacto negativo.

Mega projectos com isenções, pequenas empresas a optarem pelo informal e as médias a arcarem o IRPC,consequência diminuição da receita segundo Korontai (2005), impacto negativo.

O IRPC, depende do nível do rendimento dos agentes passivos que ainda não é abrangente e, a base tributária ainda é pequena. Impacto negativo.

Equidade vertical, requer que individuos com maior capacidade de pagamento suportem uma garga fiscal superior, há violação deste.

O Investimento depende da taxa de juro e expectativas do lucro no futuro. Em Moçambique 72% do investimento depende dos empréstimos bancários, não de auto financiamento ou reinvestimento 22% do IDE e 6% IDN.

A diminuição da alíquota para a média da região , SADC 28%, Moçambique situar-se-á num patamar que irá promover mais investimento na economia, melhora o seu impacto no seio dos agentes económicos e, arrecadar maior receita.

Aplicação do IRPC, deve ser de forma justa, eliminando as isenções aos grandes projectos e alargar a base tributária.

7. BIBLIOGRAFIA

- BANCO Mundial, (2006), *Doing Business, Ranking da Economia África Austral*;
- BOLNICK, Bruce. (2005), *Reforma Fiscal e Ambiente de Negócios em Moçambique*, CTA, Maputo;
- BRANCO, Castel. CN. 2003. *A situação Económica em Moçambique: Reavaliação da evidência com foco na dinâmica da produção industrial*, Maputo;
- CAETANO, Ana. (2005), *O papel do empresariado no desenvolvimento económico e social de Moçambique*, Portugal;
- CPI, (2006), *investir em Moçambique*, Maputo;
- SACHS, Jeffrey D. & Larrain B., Felipe, (2000), *Macroeconomia*, edição revisada e actualizada, Person Education, São Paulo Brasil;
- De ABREU, A.P. & Baltazar, R.A. (1992), *Leitura Retrospectiva das recentes políticas macroeconómicas, optca fiscal e monetria*, Maputo, Dezembro;
- Decreto n°16/2002*, de 27 de Junho, Código dos benefícios fiscais, Maputo;
- DEREK, L. (2002), *The Wall Street journal business week Barron's*, Fevereiro;
- HODGES, Tony & Tibana, Roberto. (2005), *A Economia Política do Orçamento em Moçambique*, I edição, principia, Maio, Portugal;
- FRANCO, A.Sousa. (2002), *Política Tributária em Moçambique*, vol II, Portugal;
- FRANCO, A.L.Sousa. (1996), *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, 4 edicao, Coimbra;
- IBRAIMO, Ibraimo. (2002), *O Direito e a Fiscalidade: um contributo para o Direito Fiscal Moçambican*, Edição Art C;
- INE, (2003), *Anuário Estatístico*, CNP-MPF, Maputo;
- Lei n°15/2002*, de 26 de Junho, que revogou a lei n° 3/87;
- MANKIW, N.Gregory. (2003a), *Introdução a Economia*, 2ª edição, Rio de Janeiro;
- MANKIW, N.Gregory. (2003b), *Macroeconomia*, 5ª edição, LTC, Editora S.A. Rio de Janeiro;
- RIBEIRO, José J.T. (1991), *Lições de Finanças Públicas*, 4ª Edição, pag. 214;
- SAMUELSON, P.A. & Nordhaus, W.D. (1999), *Economia*, 16ª Edição; Editora McGraw-Hill, Portugal;
- SOUSA, L. Gonzaga. (2004), *Ensaio de economia*, eumed.net;
- Southern African Development Community*, (2005), *Ranking das economias SADC*, Setembro;

8. ANEXOS

Orçamento do Estado - 2003

Receitas Correntes da Administração Central

Quadro: I

Unidade 10⁶ Meticals

Provincia	TReceita	IRPS	IRPC	IVA	OI
Niassa	27.760,00	6.800,00	3.000,00	13.100,00	4.860,00
C.Delgado	69.423,00	9.700,00	5.300,00	44.100,00	10.323,00
Nampula	690.050,00	50.700,00	12.100,00	590.500,00	36.750,00
Zambézia	162.244,00	34.150,00	8.200,00	102.500,00	17.394,00
Tete	116.565,00	28.000,00	7.000,00	62.800,00	18.765,00
Manica	180.430,00	25.000,00	5.500,00	133.700,00	16.230,00
Sofala	1.412.490,00	113.100,00	68.000,00	1.088.840,00	142.550,00
Inhambane	204.000,50	12.900,00	7.100,00	16.000,00	168.000,50
Gaza	57.319,00	13.801,00	6.900,00	20.300,00	16.318,00
Maputo Pro	295.677,00	100.790,00	28.100,00	136.800,00	29.987,00
Map Cidade	11.082.636,50	1.588.902,00	426.309,00	8.092.399,00	975.026,50
Total	14.298.595,00	1.983.843,00	577.509,00	10.301.039,00	1.436.204,00

Orçamento do Estado - 2004

Receitas Correntes da Administração Central

Unidade 10⁶ Meticals

Provincia	TReceita	IRPS	IRPC	IVA	OI
Niassa	40.113,10	15.992,70	5.995,80	14.864,50	3.260,10
C.Delgado	90.061,60	17.957,30	8.597,70	57.165,10	6.341,50
Nampula	815.093,30	89.208,50	33.135,60	674.422,80	18.326,40
Zambézia	177.237,30	47.450,10	11.228,50	111.307,00	7.251,70
Tete	139.356,70	42.843,60	13.145,80	76.619,20	6.748,10
Manica	159.029,00	36.386,20	13.893,00	101.233,50	7.516,30
Sofala	1.327.619,10	195.618,50	13.893,00	1.086.136,10	31.971,50
Inhambane	88.223,50	28.445,10	15.755,10	35.616,90	8.406,40
Gaza	74.962,20	26.688,30	13.082,80	27.859,90	7.331,20
Maputo Pro	2.375.655,40	179.327,30	146.695,50	19.822,20	2.029.810,40
Map Cidade	13.108.555,50	1.923.525,60	856.222,80	8.298.997,70	2.029.809,40
Total	18.395.906,70	2.603.443,20	1.131.645,60	10.504.044,90	4.156.773,00

Orçamento do Estado - 2005

Receitas Correntes da Administração Central

Unidade 10⁶ Meticals

Provincia	TReceita	IRPS	IRPC	IVA	OI
Niassa	47.108,00	20.353,64	5.020,64	17.720,58	4.013,14
C.Delgado	109.023,70	24.058,40	6.829,90	70.575,20	7.560,20
Nampula	961.433,10	107.374,80	33.288,40	793.228,40	27.541,50
Zambézia	191.691,30	61.806,90	12.578,20	108.717,70	8.588,50
Tete	173.062,70	60.592,10	11.208,60	94.623,50	6.638,50
Manica	181.496,10	42.407,30	14.614,00	114.478,20	9.996,60
Sofala	1.607.464,60	191.795,80	143.695,10	1.237.081,90	34.891,80
Inhambane	97.569,00	32.202,50	12.031,40	44.314,80	9.020,30
Gaza	79.599,50	29.989,40	11.284,40	29.971,40	8.354,30
Maputo Pro	1.883.545,10	199.922,30	209.868,70	212.597,60	1.261.156,50
Map Cidade	14.258.975,40	2.204.487,60	1.231.846,40	9.561.485,90	1.261.155,50
Total	19.590.968,50	2.974.990,74	1.692.265,74	12.284.795,18	2.638.916,84

Fonte: DNPO, 2006

Orçamento do Estado - 2003 a 2005
Receitas Correntes da Administração Central
 Unidade 10⁶ Meticals

Quadro II

Provincia	T.Receita	IRPS	IRPC	IVA	OI
Niassa	114.981,10	43.146,34	14.016,44	45.685,08	12.133,24
C.Delgado	268.508,30	51.715,70	20.727,60	171.840,30	24.224,70
Nampula	2.466.576,40	247.283,30	78.524,00	2.058.151,20	82.617,90
Zambézia	531.172,60	143.407,00	32.006,70	322.524,70	33.234,20
Tete	428.984,40	131.435,70	31.354,40	234.042,70	32.151,60
Manica	520.955,10	103.793,50	34.007,00	349.411,70	33.742,90
Sofala	4.347.573,70	500.514,30	225.588,10	3.412.058,00	209.413,30
Inhambane	389.793,00	73.547,60	34.886,50	95.931,70	185.427,20
Gaza	211.880,70	70.478,70	31.267,20	78.131,30	32.003,50
Maputo Pro	4.554.877,50	480.039,60	384.664,20	369.219,80	3.320.953,90
Map Cidade	52.285.470,20	7.562.276,94	3.401.420,34	33.089.879,08	8.231.893,84

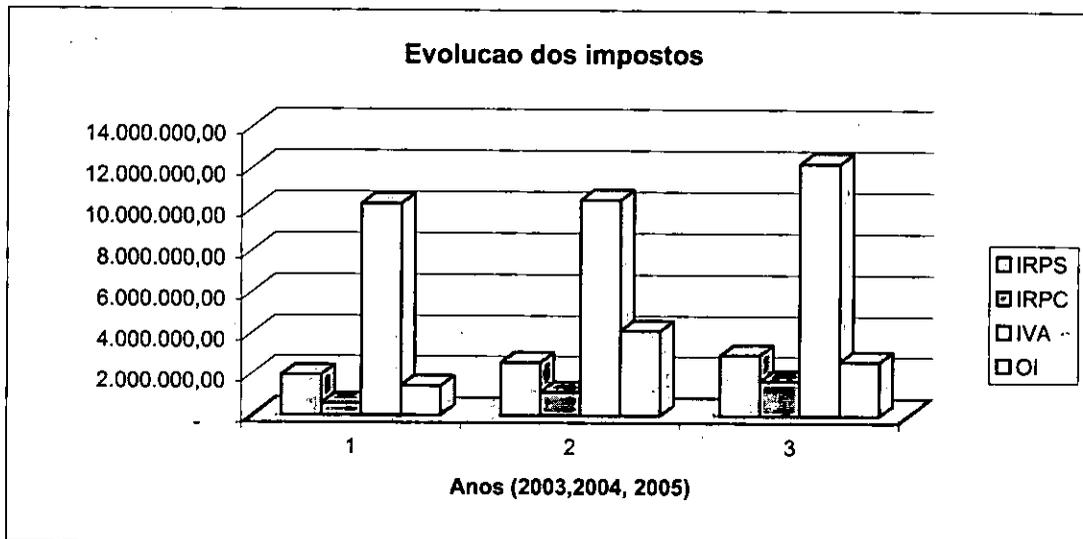
Contribuição das Receitas Fiscais

2003	IRPC	IRPS	IVA	OI
Contribuição	4,0	13,9	72,0	10,0
2004	IRPC	IRPS	IVA	OI
Contribuição	6,2	14,2	57,1	22,6
2005	IRPC	IRPS	IVA	OI
Contribuição	8,6	15,2	62,7	13,5

Receitas Correntes da Administração Central
 Unidade 10⁶ Meticals

Anos	T. Receita	IRPS	IRPC	IVA	OI
2003	14.298.595,00	1.983.843,00	577.509,00	10.301.039,00	1.436.204,00
2004	18.395.906,70	2.603.443,20	1.131.645,60	10.504.044,90	4.156.773,00
2005	19.590.968,50	2.974.990,74	1.692.265,74	12.284.795,18	2.638.916,84

Fonte: DNPO, 2006



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Orçamento do Estado - 2003 a 2005

Receitas Correntes da Administração Central

Unidade 10⁶ Meticais

Quadro :III

Provincia	Total RNF	RNF	RCONS	ORNF
Niassa	115316,5	59719,2	1263,2	55419,3
C.Delgado	124603,1	63831,3	3471,4	59806,8
Nampula	352460,3	175914,1	103126,9	146087,2
Zambézia	206417,8	109793,4	5986,7	95975,4
Tete	175231,3	94469,4	5124,7	78488,9
Manica	157995	94628,9	3941,3	61943,1
Sofala	378085,7	208938,9	6583,5	167603,8
Inhambane	139294,2	77043,8	2431,9	62000,4
Gaza	154329,5	82904,5	6192,6	68711
Maputo Pro	133925,8	102541,2	5284,6	30035,9
Map Cidade	2440483,4	1294025,8	123983	1113216,9

Unidade 10⁶ Meticais

Provincia	T Rec Fisc	Provincia	T. Rec Não Fisc	Total da Receita
Niassa	114.981,10	Niassa	115.316,50	230.297,60
C.Delgado	268.508,30	C.Delgado	124.603,10	393.111,40
Nampula	2.466.576,40	Nampula	352.460,30	2.819.036,70
Zambézia	531.172,60	Zambézia	206.417,80	737.590,40
Tete	428.984,40	Tete	175.231,30	604.215,70
Manica	520.955,10	Manica	157.995,00	678.950,10
Sofala	4.347.573,70	Sofala	378.085,70	4.725.659,40
Inhambane	389.793,00	Inhambane	139.294,20	529.087,20
Gaza	211.880,70	Gaza	154.329,50	366.210,20
Maputo Pro	4.554.877,50	Maputo Pro	133.925,80	4.688.803,30
Map Cidade	38.450.179,40	Map Cidade	2.440.483,40	40.890.662,80
Total	52.285.482,20		4.378.142,60	56.663.624,80

Fonte: DNPO, 2006

INVESTIMENTO EM MOÇAMBIQUE AO LONGO DOS ANOS

2003

Quadro:IV

Sectores	N° de Proj.	Valor (USD)					Emprego			
		IDE	IDN	EMPRESTIMO		Total	%	N°	%	
Agricult. Agro- Ind	24	26.110.086	2.381.999	33.516.038	5%	62.008.123	7,29%	5.136	37,66%	
Aquicultura e Pesca	8	1.050.000	1.643.827	4.811.369	1%	7.505.196	0,88%	619	4,54%	
Bancos e Segurad	1	70.000	5.000	-	0%	75.000	0,01%	12	0,09%	
Construção	3	3.690.225	1.250.000	2.510.180	0%	7.450.405	0,88%	510	3,74%	
Indústria	27	8.878.516	11.591.192	20.734.933	3%	41.204.641	4,84%	1.408	10,32%	
Recursos Minerais	1	4.230.134	4.370.773	1.660.000	0%	10.260.907	1,21%	27	0,20%	
Transp. e Comuni	5	60.546.760	1.340.521	508.484.092	73%	570.371.373	67,02%	638	4,68%	
Turismo e Hotelar	16	11.129.256	5.234.794	15.082.239	2%	31.446.289	3,69%	588	4,31%	
Outros	26	4.343.176	7.680.746	108.705.305	16%	120.729.227	14,19%	4.700	34,46%	
Total	111	120.048.153	35.498.852	695.504.156	100%	851.051.161	100%	13.638	100%	

2004

Sectores	N° de Proj.	Valor (USD)					Emprego			
		IDE	IDN	EMPRESTIMO		Total	%	N°	%	
Agricult. Agro- Ind	34	18.903.302	10.336.649	76.877.234	22%	106.117.185	20,83%	2.981	22,55%	
Aquicultura e Pesca	8	8.624.500	435.453	16.000.000	5%	25.059.953	4,92%	628	4,75%	
Bancos e Seguradoras				-	0%		0,00%		0,00%	
Construção	4	1.603.234	601.185	3.421.394	1%	5.625.813	1,10%	113	0,85%	
Indústria	41	15.110.324	6.976.464	20.739.918	6%	42.826.706	8,41%	5.584	42,25%	
Recursos Minerais	4	1.610.000	370.208	4.745.000	1%	6.725.208	1,32%	108	0,82%	
Transp. e Comuni	8	22.046.634	11.813.825	133.133.333	39%	166.993.792	32,78%	1.232	9,32%	
Turismo e Hotelar	22	50.701.016	5.562.553	68.569.876	20%	124.833.445	24,51%	1.770	13,39%	
Outros	24	4.130.822	8.641.975	18.421.591	5%	31.194.388	6,12%	801	6,06%	
Total	145	122.729.832	44.738.312	341.908.346	100%	509.376.490	100%	13.217	100%	

2005

Sectores	N° de Proj.	Valor (USD)					Emprego			
		IDE	IDN	EMPRESTIMO		Total	%	N°	%	
Agricult. Agro- Ind	26	41.406.938	3.377.474	126.869.864	40,26%	168.276.828	35,08%	6.168	40,81%	
Aquicultura e Pesca	3	554.545		344.497	0,11%	899.045	0,19%	158	1,05%	
Bancos e Segurad	1	1.900.000		-	0,00%	1.900.000	0,40%	84	0,56%	
Construção	7	4.018.311	636.450	1.356.443	0,43%	5.374.761	1,12%	686	4,54%	
Indústria	37	16.514.810	10.097.612	32.850.137	10,43%	49.364.784	10,29%	2.654	17,56%	
Recursos Minerais	2	3.828.650	9.010.000	11.809.998	3,75%	15.638.650	3,26%	154	1,02%	
Transp. e Comuni	7	4.881.000	3.336.549	27.091.342	8,60%	31.972.349	6,67%	499	3,30%	
Turismo e Hotelar	39	83.972.426	2.914.300	91.636.078	29,08%	175.608.543	36,61%	3.967	26,25%	
Outros	20	7.521.203	6.118.316	23.130.191	7,34%	30.651.414	6,39%	743	4,92%	
Total	142	164.597.683	35.490.701	315.088.550	100%	479.686.374	100%	15.113	100%	

Fonte: C.P.I.



CTA – CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ECONÓMICAS
DE MOÇAMBIQUE

LISTA DOS MEMBROS EFECTIVOS EM 31.12.2006

1. AEPRIMO – Associação das Empresas Privadas de Moçambique
2. CCIMOSA – Câmara de Comércio e Indústria Moçambique/África do Sul
3. AIMO – Associação Industrial de Moçambique
4. ACM – Associação Comercial de Moçambique
5. AGRARIUS – Associação dos Produtores Agrários de Moçambique
6. CCMUSA – Câmara e Comércio Moçambique/Estados Unidos
7. AJEM – Associação dos Jovens Empresários de Moçambique
8. ACTIVA – Associação das Mulheres Empresárias e Executivas
9. AMHOTUR – Associação Moçambicana de Hotelaria e Turismo
10. ASANTROP – Associação Nacional dos Agentes de Navegação e Operadores Portuários
11. ATROMAP – Associação dos Transportadores Rodoviários de Maputo
12. AMEP – Associação Moçambicana das Empresas de Publicidade
13. AIOPA – Associação dos Industriais do Óleo e Produtores Afins
14. CCM – Câmara de Comercio de Moçambique
15. AAM – Associação Algodoeira de Moçambique
16. AJAM - Associação dos Jovens Agricultores de Moçambique
17. FRUTISUL – Associação de Fruticultores do Sul de Moçambique
18. EMPREMO – Associação dos Empreiteiros de Moçambique
19. APAMO – Associação dos Produtores de Açúcar de Moçambique
20. AECA – Associação das Empresas de Consultoria Agrária
21. AMB – Associação Moçambicana de Bancos
22. APED – Associação dos Produtores de Banana
23. APROSEL – Associação dos Produtores de Semente do baixo Limpopo
24. AHSM – Associação dos Hotéis do Sul de Moçambique
25. FEMATRO – Federação Moçambicana dos Transportadores Rodoviários
26. AEE – Associação dos Empreendedores “EMPRETECO”
27. CCOMOBRA – Câmara de Comércio Moçambique Brasil
28. AECOMO – Associação das Escolas de Condução de Moçambique
29. AIGM – Associação dos Industriais Gráficos de Moçambique
30. AMITIM – Associação Moçambicana da Indústria Transformadora de adeira
31. AEMC – Associação das Empresas Moçambicanas de Consultoria
32. AGRIGAZA – Associação dos Agricultores de Gaza
33. ACG – Associação Comercial de Gaza
34. APSASS – Associação dos Produtores de Sal do Sul do Save
35. ASTROGAZA – Associação dos Transportadores Rodoviários de Gaza
36. AAEPI – Associação dos Agentes Económicos da Província de Inhambane
37. MADEREIROS DE INHAMABANE – Associação dos Operadores e Industriais Florestais de Inhambane
38. AMAPIC – Associação Moçambicana dos Armadores de Pesca Industrial de Camarão
39. ASTROS – Associação dos Transportadores Rodoviários de Sofala
40. ACB – Associação Comercial da Beira
41. ACIS – Associação Comercial e Industrial de Sofala

42. ASSOCIET – Associação dos Empresários de Tete
43. ACIZA – Associação Comercial e Industrial da Zambézia
44. GCAEZ – Gabinete de Coordenação das Associações Económicas da Zambézia
45. ACIANA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Nampula.
46. ASTRA – Associação dos Transportadores de Nampula
47. FRUTINORTE – Associação dos Fruticultores do Norte
48. ACCD – Associação Comercial de Cabo Delgado
49. ADACOR – Associação para o Desenvolvimento dos Agricultores e Comerciantes das Zonas Rurais de Cabo Delgado
50. AAGICONI – Associação Agro-industrial e Comercial do Niassa
51. ACAEMO – Associação de Cabeleireiros e Esteticistas de Moçambique
52. ASINHOS - Associação da Indústria Hoteleira e Similar de Gaza
53. ASSHOTUR - Associação Hoteleira e Turismo de Nampula
54. APCM - Associação dos Produtores de Camarão de Moçambique
55. MOZALDTA – Moçambique África do Sul Táxi Associados
56. AICAJU – Associação dos Industriais do Caju
57. CODEZA – Corredor de Desenvolvimento Comunitário da Região do Vale do Zambeze.
58. AMOMINE – Associação Moçambicana de Operadores Mineiros
59. AHTPI – Associação de Hotelaria e Turismo da Província de Inhambane
60. AEMSP – Associação das Empresas Moçambicanas de Segurança Privada
61. AEM – Associação Empresarial de Manica
62. AECO – Associação Económica da Cidade de Xai-Xai
63. ACCAM – Associação das Casas de Câmbio de Moçambique

Maputo, 25 de Janeiro de 2007

Origem do IDE

Tabela V

Posição	Pais	Projectos	IDE (US\$)
1	África do Sul	65	56.821.000
2	Maurícias	6	45.000.346
3	Reino Unido	13	21.226.487
4	Irlanda	1	10.000.000
5	Portugal	14	5.770.207
6	Malawi	2	4.500.000
7	EUA	3	2.612.544
8	India	3	2.318.500
9	Zimbabwe	7	1.770.417
10	Alemanha	6	1.707.592
11	Swazilândia	3	1.529.013
12	Quênia	2	1.450.206
13	Namíbia	1	1.400.000
14	Malásia	1	1.000.000
15	China	3	905.000
16	Tanzânia	3	883.624
17	Suíça	1	793.380
18	Dinamarca	1	764.400
19	Nigéria	1	450.000
20	Espanha	3	300.000
21	Canadá	3	207.706
22	Itália	2	204.800
23	Holanda	1	203.826
24	São Tomé e Príncipe	1	200.000
25	Letónia	1	80.000
26	Chile	1	79.500
27	Nova Zelândia	1	62.500
28	Perú	1	52.500
29	Chipre	1	49.500
30	Brasil	1	25.000
31	Austria	1	5.000
Total			162.373.048